



Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

REOT

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

JUNHO 2024

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título	Relatório da Discussão Pública do REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Município de Ílhavo
Descrição	O presente relatório consubstancia a forma como se processou e decorreu o procedimento de Discussão Pública do REOT.
Vereador do Pelouro do Planeamento, Ordenamento e Mobilidade	João Diogo da Silva Semedo
Assessora para o Urbanismo e Planeamento	Beatriz Vilarinho
Serviço	Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade
Coordenação	João José Carlos, Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade
Equipa Técnica	Rute Sousa / João José
Data	junho de 2024
Estado do Documento	Aprovação em RCMI

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	A DISCUSSÃO PÚBLICA DO REOT DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	5
2.1.	DIVULGAÇÃO	5
2.2.	SESSÕES DE ESCLARECIMENTO.....	10
2.3.	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	11
2.4.	PARTICIPAÇÃO	13
2.4.1.	Participações Recebidas.....	13
3.	ANEXO I – Documentos.....	14

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA – DESTAQUE NA SECÇÃO 'NOTÍCIAS', E "BOTÃO" DE ACESSO À SECÇÃO DO REOT, SÍTIO DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	6
FIGURA 2. ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA – SECÇÃO 'NOTÍCIAS', SÍTIO DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	7
FIGURA 3. SECÇÃO REOT, SÍTIO DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	8
FIGURA 4. INSTAGRAM DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	9
FIGURA 5. FACEBOOK DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	9
FIGURA 6. LINKEDIN DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	9
FIGURA 7. DIVULGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO - POP-UP DE.....	10
FIGURA 8. INSTAGRAM DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.....	11
FIGURA 9. FACEBOOK DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.....	11
FIGURA 10. LINKEDIN DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.	11
FIGURA 11. FICHA DE PARTICIPAÇÃO.....	12
FIGURA 12. FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO.....	12

Lista de Abreviaturas

GAG	Gabinete de Atendimento Geral
MMI	Museu Marítimo de Ílhavo
REOT	Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (abreviadamente designado por REOT) do Município de Ílhavo.

Em cumprimento com os n.ºs 3 e 4 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ¹ foi elaborado o REOT do Município de Ílhavo e, de acordo com o n.º 5 do mesmo diploma, foi submetido a um período de discussão pública.

Findo este período e, cumprindo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, com a devida adaptação, compete à Câmara Municipal de Ílhavo ponderar e divulgar os resultados das participações recebidas, que constitui o propósito do presente relatório.

2. A DISCUSSÃO PÚBLICA DO REOT DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Em reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, de 11 de abril de 2024, foi deliberado, por maioria, proceder à abertura do período de Discussão Pública do REOT do Município de Ílhavo, pelo período de 30 dias, tendo decorrido entre os dias 6 de maio e 4 de junho de 2024.



2.1. DIVULGAÇÃO

No sítio da internet do Município de Ílhavo, foi dado destaque, na secção das Notícias, à abertura da Discussão Pública e foi criada uma secção dedicada ao REOT, onde foram disponibilizados, para além do documento objeto de consulta, a Deliberação ², o Aviso ³ e o Edital ⁴ que formalizaram a sua abertura, assim como os formulários para participação (e onde será publicada, após aprovação, a versão final do REOT, toda a documentação que lhe está associada, assim como o relatório em apreço).

¹ Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

² Deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, de 11 de abril de 2024, em anexo.

³ Aviso n.º 8741/2024/2, de 24 de abril, em anexo.

⁴ Edital n.º 01/2024/DPOM, de 30 de abril de 2024, em anexo.

O Edital foi devidamente afixado nos locais de estilo, Juntas de Freguesia e na montra interativa do edifício da Câmara Municipal.

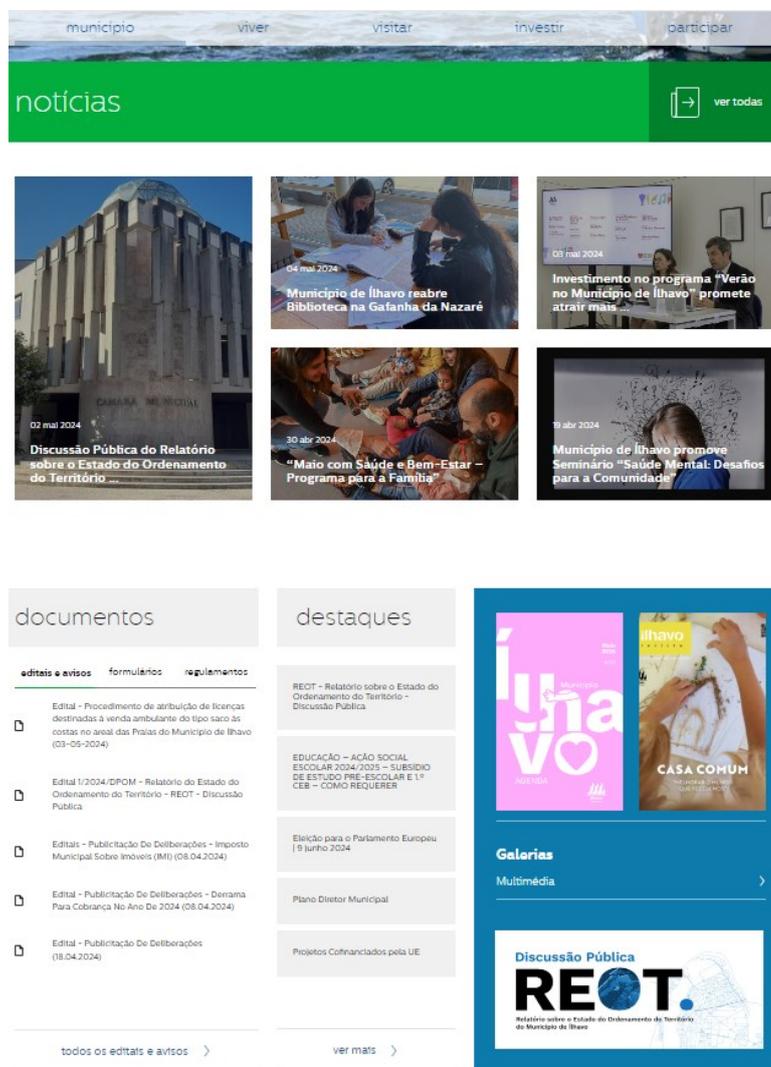


Figura 1. Abertura da Discussão Pública – Destaque na Secção 'Notícias', e "botão" de acesso à Secção do REOT, sítio da internet do Município de Ílhavo.
Fonte: <https://www.cm-ilhavo.pt/>, 03 maio 2024



Figura 2. Abertura da Discussão Pública – Secção 'Notícias', sítio da internet do Município de Ilhavo. Fonte: <https://www.cm-ilhavo.pt/municipio/comunicacao/noticias/noticia-96/discussao-publica-do-relatorio-sobre-o-estado-do-ordenamento-do-territorio-decorre-de-6-de-maio-a-4-de-junho>, 03 maio 2024

The screenshot displays the website for the REOT (Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território) of Ilhavo. The header includes navigation links for 'BUPI - Balcão Único do Prédio', 'Orçamento Participativo de Ilhavo 2024', 'Serviço Mui', and 'SERVIÇOS ONLINE'. The main banner features the Ilhavo logo and the text 'município viver visitar investir participar'. The left sidebar lists various municipal services, with 'Planeamento, Ordenamento e Mobilidade' selected. The main content area is titled 'REOT - Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território' and features a graphic with the text 'Discussão Pública REOT. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município de Ilhavo' and the dates '6 maio a 4 junho'. Below this, a section titled 'Discussão Pública - 6 de maio a 4 de junho 2024' provides details about the public discussion period, including a list of relevant municipal council decisions and the location where the REOT can be consulted.

Figura 3. Secção REOT, sítio da internet do Município de Ílhavo.

Fonte: <https://www.cm-ilhavo.pt/viver/areas-de-intervencao/planeamento-ordenamento-e-mobilidade/reot-relatorio-sobre-o-estado-do-ordenamento-do-territorio>, 03 maio 2024

Redes Sociais

Nas redes sociais foi dado o devido destaque, assinalando-se a abertura do período de Discussão Pública, assim como a realização da sessão pública de esclarecimento.

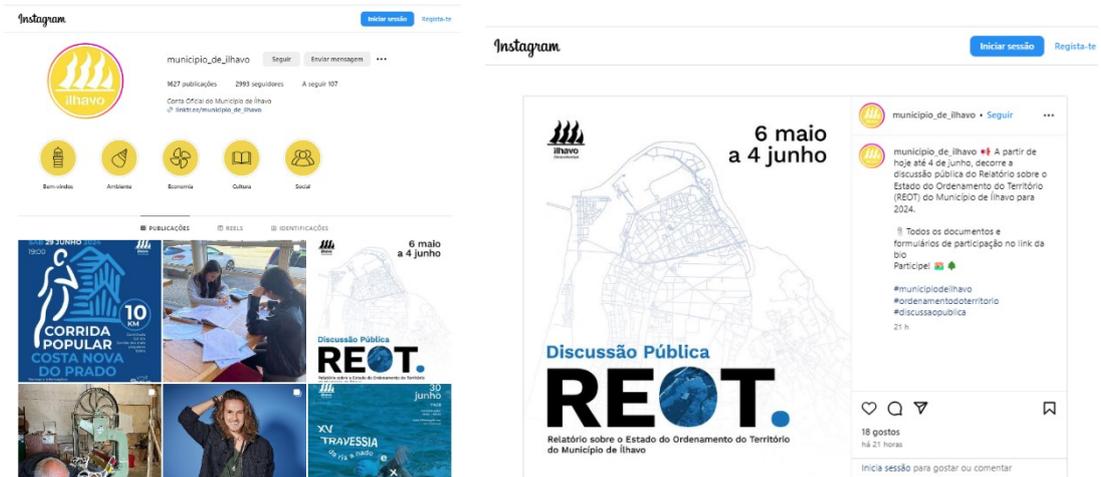


Figura 4. Instagram do Município de Ílhavo.
Fonte: https://www.instagram.com/municipio_de_ilhavo/, 07 maio 2024



Figura 5. Facebook do Município de Ílhavo.
Fonte: <https://www.facebook.com/camaramunicipaliilhavo/>, 07 maio 2024



Figura 6. LinkedIn do Município de Ílhavo.
Fonte: <https://pt.linkedin.com/company/municipio-de-ilhavo/>, 07 maio 2024

Comunicação Social

Na comunicação social a Discussão Pública do REOT de Ílhavo teve a seguinte divulgação:

Rádio Terranova	Ílhavo: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território vai para consulta pública. TerraNova, 02 maio 2024
Diário de Aveiro	pt.cision.com/cp2013/ClippingDetails.aspx?id=a796c31f-4aa0-4d1d-bc36-f4d4fa6251ad&analises=1&userid=4e3f37c2-013d-4352-a9a2-947d057e0bdc , 03 maio 2024
	pt.cision.com/cp2013/ClippingDetails.aspx?id=6cae4b72-c97d-4919-bb14-639bbbed5c01&analises=1&userid=4e3f37c2-013d-4352-a9a2-947d057e0bdc , 06 maio 2024
Jornal da Gândara	DISCUSSÃO PÚBLICA SOBRE RELATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DECORRE DE 6 DE MAIO A 4 DE JUNHO – Jornal da Gândara (jornaldagandara.pt) , 05 maio 2024
Breves.pt	https://breves.pt/noticia/ilhavo-consulta-do-relatorio-de-estado-do-ordenamento-do-territorio-reot-em-ilhavo , 02 maio 2024
	https://breves.pt/noticia/ilhavo-municipio-de-ilhavo-disponibiliza-documentos-do-reot-para-consulta-e-participacao-publica , 02 maio 2024

2.2. SESSÕES DE ESCLARECIMENTO

No âmbito da Discussão Pública, e de acordo com o Aviso de abertura deste período realizou-se:

- + a 23 de maio uma sessão de apresentação e esclarecimento ao executivo municipal;
- + a 27 de maio uma sessão de apresentação e esclarecimento pública, que contou com a presença de um participante.

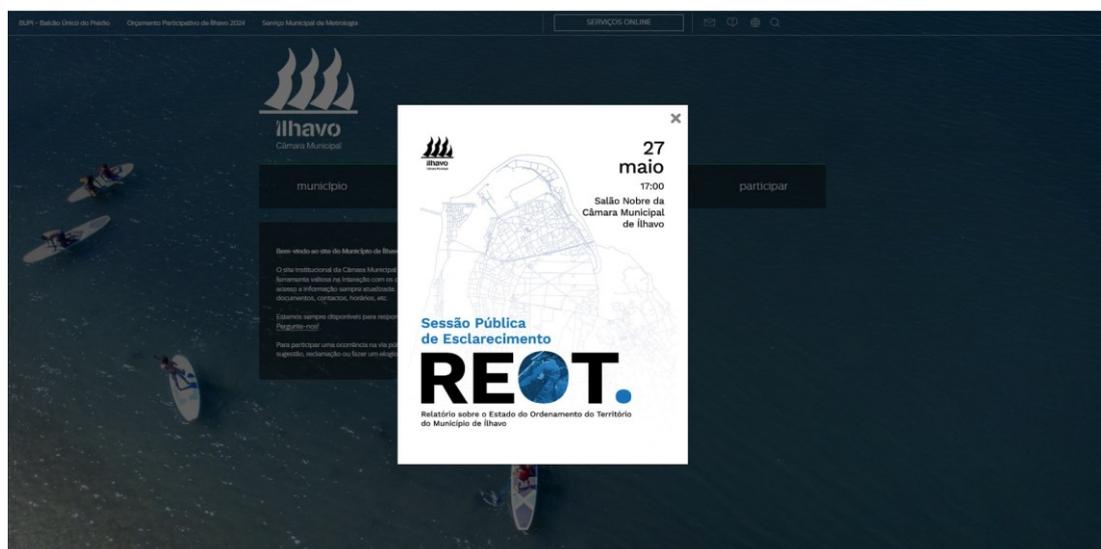


Figura 7. Divulgação da Sessão Pública de Esclarecimento - Pop-up de Fonte: CMI, <https://www.cm-ilhavo.pt/>.

REOT ÍLHAVO 2024

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

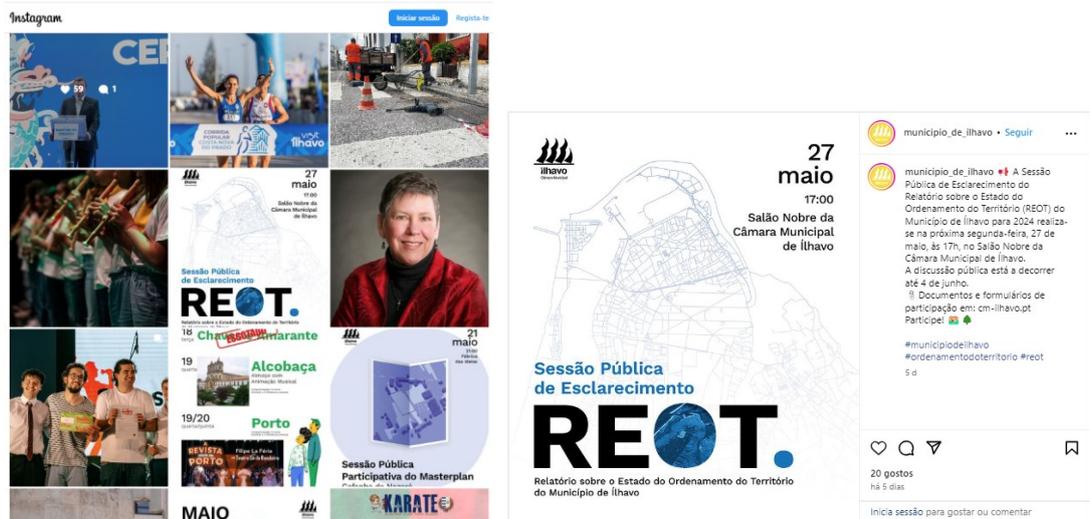


Figura 8. Instagram do Município de Ílhavo.

Fonte: https://www.instagram.com/municipio_de_ilhavo/, 28 maio 2024



Figura 9. Facebook do Município de Ílhavo.

Fonte: <https://www.facebook.com/camaramunicipalilhavo/>, 28 maio 2024



Figura 10. LinkedIn do Município de Ílhavo.

Fonte: <https://pt.linkedin.com/company/municpio-de-ilhavo/>, 28 maio 2024

2.3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O REOT foi disponibilizado para consulta no sítio da internet do Município de Ílhavo, na Câmara Municipal de Ílhavo - Gabinete de Atendimento Geral (GAG) e no Museu Marítimo de Ílhavo (MMI).

As participações podiam ser apresentadas, por escrito, através de requerimento ou da Ficha de Participação (disponibilizada online e no ato da consulta), presencialmente, no GAG e MMI, via postal, via correio eletrónico ou através do preenchimento do Formulário de Participação (online).

The image shows two pages of a participation form. The left page, titled 'FICHA DE PARTICIPAÇÃO', includes the logo of Ilhavo, the title 'RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REOT DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - 2024', and contact information. It features a 'FICHA DE PARTICIPAÇÃO' header with 'NPG' and a 'IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE' section with fields for Name, Municipality, Postal Code, Locality, Birth Date, and Telephone. Below this is a 'SUGESTÃO / OBSERVAÇÃO' section with a large text area. The right page, titled 'DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO', contains a detailed consent statement in Portuguese, followed by a signature line and a date field.

Figura 11. Ficha de Participação.
Fonte: CMI.

The image is a screenshot of the online participation form. At the top, it says 'REOT 2024 - DISCUSSÃO PÚBLICA' and provides a brief explanation of the process. Below this is a 'DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO' section with a consent statement. The main part of the form consists of several input fields: 'NOME', 'NIF', 'MORADA', 'TELEFONE', and 'E-MAIL'. Each field has a 'A sua resposta' label and a text input area. At the bottom, there are 'Seguinte' and 'Limpar formulário' buttons, and a footer with 'Google Formulários'.

Figura 12. Formulário de Participação.
Fonte: CMI.

2.4. PARTICIPAÇÃO

2.4.1. Participações Recebidas

Decorridos os 30 dias estipulados como período de Discussão Pública, registou-se:

- + a entrada de um formulário online, que não expôs qualquer sugestão e/ou observação (25/05/2024), pelo que foi considerado nulo;
- + a realização de um atendimento no GAG, que, por falta de enquadramento no âmbito do REOT, não resultou na formalização da participação (29/05/2024);
- + que não deram entrada participações

3. ANEXO I – Documentos

Deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, de 11 de abril de 2024

Aviso de Abertura do Período de Discussão Pública – Aviso n.º 8741/2024/2, de 24 de abril

Edital n.º 01/2024/DPOM, de 3 de abril de 2024

REOT ÍLHAVO 2024

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso n.º 8741/2024/2

Sumário: Discussão pública – Relatório do Estado do Ordenamento do Território – REOT.

João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo com poderes para o ato, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo n.º 189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião pública realizada a 11 de abril de 2024, deliberou, por maioria, a abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município de Ílhavo elaborado em cumprimento com os n.ºs 3 e 4 do artigo n.º 189.

Assim, procede-se à abertura do período de discussão pública do REOT do Município de Ílhavo, pelo prazo de 30 (trinta) dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Os interessados poderão consultar os documentos no Gabinete de Atendimento Geral (GAG), durante os dias úteis no horário de expediente, no Museu Marítimo de Ílhavo, aos sábados, domingos e feriados, no seu horário de funcionamento, ou no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>.

A participação deverá ser formalizada, por escrito, de forma tão fundamentada quanto possível, em formulário próprio, a entregar no GAG, ou endereçada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para a morada: Avenida 25 de abril, 3830-044 Ílhavo, ou por via eletrónica, para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt, contendo em qualquer das formas, a identificação completa do seu subscritor. O formulário referido estará disponibilizado juntamente com os documentos a consultar.

Será ainda agendada uma ou mais sessões de esclarecimento a realizar, no âmbito da Discussão Pública.

Para os devidos efeitos, publica-se o presente Aviso na 2.^a série de *Diário da República* e outros de igual teor, a ser afixados nos Paços do Concelho e nos locais de estilo, bem como no sítio da internet do Município de Ílhavo.

12 de abril de 2024. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, João Diogo da Silva Semedo.

317601976

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Data: 04 de abril de 2024

Assunto: Abertura do Período de Discussão Pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Ílhavo

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

1. Que o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) deve, conforme informação que se anexa à presente proposta, "*refletir o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial, bem como da sua dinâmica territorial, permitindo uma avaliação contínua de forma a auxiliar os decisores no Planeamento e Gestão do território municipal*";
2. Que, no âmbito da elaboração do presente documento, se considerou premente estender a análise além da mera avaliação relacionada com o Plano Diretor Municipal (PDM) e os Planos de Pormenor (PP) em vigor;
3. Que, no seguimento do indicado no ponto anterior, a Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade (DPOM) se propôs a realizar um trabalho abrangente, de análise aos indicadores que caracterizam o Município nas mais diversas áreas temáticas, mas também às dinâmicas territoriais para além do planeamento, por forma a abranger, transversalmente, toda a estrutura municipal;
4. Que tal opção permitiu a produção de um documento que se debruça sobre toda a estrutura de instrumentos de planeamento existente nas mais variadas áreas, por forma a verificar a sua pertinência, necessidade de revisão e eventual reestruturação, refletindo sobre a necessidade de atualizar, circunscrever e melhorar todos os documentos estratégicos de forma devidamente articulada;
5. Que a análise efetuada se estendeu ainda a instrumentos estratégicos e de planeamento, de escalas mais abrangentes, tendo sido abordados documentos de cariz intermunicipal, regional e nacional, por forma a devidamente integrar a estratégia municipal numa visão mais ampla;
6. Que se espera que a análise realizada e a ponderação sobre a informação recolhida possa originar uma proposta de reestruturação de todo o planeamento municipal, não apenas no que respeita aos documentos tendentes ao Ordenamento do Território, mas a todas as áreas de atuação, dotando o Município de uma verdadeira

- estrutura de documentos estratégicos, organizada e interligada, que traduza efetivamente uma visão estratégica única;
7. Que se considera indispensável a realização dessa avaliação e monitorização, não apenas por se entender que existem documentos com interligação pouco clara, mas também porque, em cada um desses documentos, existem pontos de trabalho pertinentes, que têm vindo a ser desenvolvidos ao longo dos anos, que devem ser trabalhados e devidamente integrados numa estratégia municipal holística e, acima de tudo, coesa;
 8. Que o Executivo em exercício considera prioritário estabelecer uma estratégia municipal que norteie as decisões políticas, e que as possa fundamentar devidamente, não apenas no que respeita ao ordenamento do território, mas de forma transversal para toda a estrutura e áreas de atuação do Município;
 9. Que apenas com uma estratégia devidamente consolidada é possível trabalhar para atingir objetivos transversais a todo o território;

Considerando ainda:

10. Que o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, estabelece, no seu Artigo 187º, que *"As entidades da administração devem promover a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados"*, indicando ainda que esta avaliação deve ser *"suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos"*;
11. Que, ainda que esta avaliação e monitorização possa e deva até ser realizada a todo o tempo, porquanto a ponderação sobre a eficácia dos planos e a reflexão sobre eventuais necessidades de alterações/ ajustes deve ser constante, o RJIGT, determina, no seu Artigo 189.º, para as Câmaras Municipais, a obrigatoriedade de elaboração de um Relatório que consubstancie essa avaliação, a cada 4 anos;
12. Que, até à data, o Município de Ílhavo nunca cumpriu a obrigação legal de concretização do presente Relatório, ainda que o mesmo tenha já sido iniciado noutras ocasiões;
13. Que, ainda no âmbito do Artigo 189.º, é determinado, no seu número 3 que *"A câmara municipal, (...) elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter (...) à apreciação da assembleia municipal (...)"*;
14. Que, no seguimento do supra exposto, estabelece o n.º 4 do mesmo artigo que *"Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão"*, e que a ausência da sua

elaboração, conforme estabelecido no n.º 6, impede a revisão dos planos municipais em vigor;

15. Que é objetivo do executivo em exercício, iniciar um procedimento de Revisão do PDM, uma vez que, ao longo do procedimento de alteração, foram já identificadas algumas incongruências que precisam de ser avaliadas e reestruturadas;
16. Que além das incongruências identificadas, com a gestão urbanística corrente e a alteração significativa das dinâmicas territoriais face à data de publicação da atual versão do PDM, se considera indispensável a realização de um trabalho exaustivo no que respeita do Ordenamento do Território Municipal, por forma a balizar corretamente a visão para o território;
17. Que tal questão se apresenta como cada vez mais premente, por força da entrada em vigor do chamado *Simplex Urbanístico*, cabendo aos municípios a necessidade de rever de que forma as suas intenções para o ordenamento do território e gestão urbanística estão devidamente detalhadas nos seus instrumentos de gestão territorial e regulamentos;
18. Que, conforme estabelecido no n.º 5, os REOT "são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias";

Propõe-se:

Aprovar a abertura do período de Discussão Pública relativo ao REOT de Ílhavo, com a duração de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil após publicação do respetivo Aviso em Diário da República, a realizar da seguinte forma:

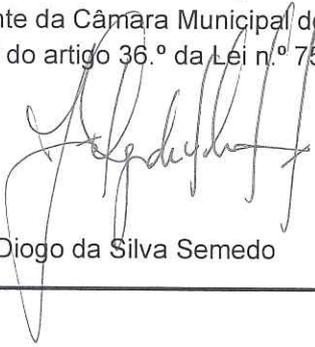
1. Os interessados poderão consultar os documentos no Gabinete de Atendimento Geral (GAG), durante os dias úteis no horário de expediente, no Museu Marítimo de Ílhavo, aos sábados, domingos e feriados, no seu horário de funcionamento, ou no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>;
2. A participação deverá ser formalizada por escrito, de forma tão fundamentada quanto possível, em formulário próprio, a entregar no GAG, ou endereçada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para a morada Avenida 25 de abril, 3830-044, Ílhavo, ou por via eletrónica, para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt, contendo, em qualquer das formas, a identificação completa do seu subscritor;
3. O formulário referido no número anterior estará disponibilizado juntamente com os documentos a consultar;
4. Será ainda agendada uma ou mais sessões de esclarecimento a realizar, no âmbito da Discussão Pública.

Documentos que acompanham a proposta:

1. Informação da Divisão Planeamento, Ordenamento e Mobilidade;
2. Proposta do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Ílhavo.

Ílhavo, 04 de abril de 2024.

O Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal com competências delegadas por despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, a 18 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



João Diogo da Silva Semedo

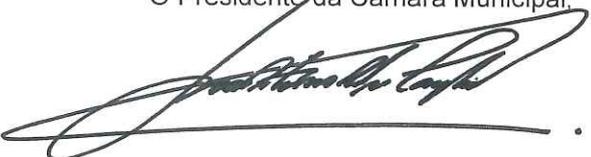
Despacho

Concordo com o proposto.

À Câmara.

Ílhavo, 4 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



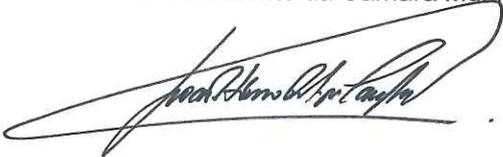
João António Filipe Campolargo

Deliberação

Deliberado por maioria, aprovar a presente proposta, com abstenção do B e PSD, assegurando as respectivas deliberações de voto.

Ílhavo, 11 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



João António Filipe Campolargo





**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

EDITAL

N.º 01/2024 /DPOM

Relatório do Estado do Ordenamento do Território - REOT Discussão Pública

João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo com poderes para o ato, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo n.º 189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião pública realizada a 11 de abril de 2024, deliberou, por maioria, a abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município de Ílhavo elaborado em cumprimento com os n.ºs 3 e 4 do artigo n.º 189.

Para os devidos efeitos, conforme estabelecido pelo Aviso n.º 8741/2024/2, de 24 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, publicita-se que o período de discussão pública irá decorrer entre os dias 06 maio e 04 de junho de 2024, de acordo com o n.º 5 do artigo anterior.

Os interessados poderão consultar os documentos no Gabinete de Atendimento Geral (GAG), durante os dias úteis no horário de expediente (09h00-15h30m), no Museu Marítimo de Ílhavo, aos sábados, domingos e feriados, no seu horário de funcionamento, ou no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>.

A participação deverá ser formalizada, por escrito, de forma tão fundamentada quanto possível, em formulário próprio, a entregar no GAG, ou endereçada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para a morada: Avenida 25 de abril, 3830-044 Ílhavo, ou por via eletrónica, para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt, contendo em qualquer das formas, a identificação completa do seu subscritor. O formulário referido estará disponibilizado juntamente com os documentos a consultar.

No âmbito da Discussão Pública, será ainda agendada uma ou mais sessões de esclarecimento.

Paços do Município de Ílhavo, 30 de abril de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

João Diogo da Silva Semedo